



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 21 DE JULHO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
IMÓVEIS EM DOAÇÃO PARA ABERTURA DA
RUA TOCANTINS.

Gonçalves,

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

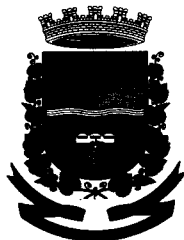
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação os seguintes imóveis, destinados a abertura do prolongamento da Rua Tocantins:

a)- Uma área de terras de 173,70 m² de propriedade de DAVILE SANDRIN, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 9,00m, fazendo frente para a Rua Olavo Bilac; SUL: na mesma extensão, com terras da Tanoaria Bento Gonçalves Ltda; LESTE: na extensão de 19,30m, com terras de Nelson Nondillo e OESTE: na mesma extensão, com terras do expropriado. O imóvel acha-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 19.599 a fls. 76 do Livro 3-V;

b)- Uma área de terras com 96,50 m², de propriedade de NELSON JOSÉ NONDILLO, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 5,00m, com a Rua Olavo Bilac; SUL: na mesma extensão, com terras da Tanoaria Bento Gonçalves Ltda; LESTE: na extensão de 19,30m, com terras de Davile Sandrin e OESTE: na mesma extensão, com terras do expropriado. O imóvel acha-se registrado sob nº 30.402 do Livro 3-A0, no Cartório do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves;

c)- Uma área de terras com 905,80 m², de propriedade da TRANSPORTADORA MAZZOCATO-NILSSON LTDA., sem benfeitorias, com

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

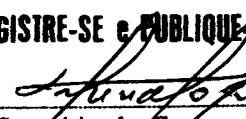
as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 14,00m, fazendo divisas com terras de DAVILE SANDRIN, 9,00m e Nelso Nondilo-5,00m; SUL: na mesma extensão, com terras de Marino Nichetti; LESTE: na extensão de 64,70m, com terras de Aldo Sandrin e OESTE: na mesma extensão com terras da expropriada. O imóvel acha-se registrado sob nº 30.598 do Livro 3-A0 de 08 de maio de 1974;

d)- Uma área de terras com 1.092 m², de propriedade de Marino Nichetti, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 14,00m com terras de Tanoaria Bento Gonçalves Ltda; SUL: na mesma extensão com terras que são ou foram do doador; LESTE: na extensão de 78,00m, com terras do expropriado e OESTE: também com 78,00m de extensão, com terras do expropriado. O imóvel acha-se registrado sob nº 24.049 a fls. 29 do Livro 3-AE de 18 de março de 1968.


ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Proc.nº 1631/75

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
nº <u>612</u> à fl. <u>022</u>
<u>21</u> / <u>07</u> / <u>1975</u>
 p/Secretário do Governo